

Decreto nº: 020/75.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de CR\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros) para o fim que especifica, autorizada pela Lei nº: 26/75 de 28/11/75.

O Prefeito Municipal de Ibati, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320/64.

Decreto

Artigo 1º: Fica aberto ao orçamento geral do Município, um crédito especial no valor de CR\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), destinado a atender despesas com pagamento de subsídios dos vereadores para o presente exercício assim discriminado.

0. Governo e Administração Geral

00. Administração Superior - Legislativo Municipal

3.0.0.0.00. Pessoal

3.1.1.1.00. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens fixas

01. Subsídios dos vereadores CR\$ 21.600,00

02.00. Despesas variáveis com Pessoal Civil

01. Subsídios Variáveis dos vereadores CR\$ 21.600,00

TOTAL

CR\$ 43.200,00

Artigo 2º: Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente:

1. Administração Financeira

10. Administração

4.0.0.10. Despesas de Capital

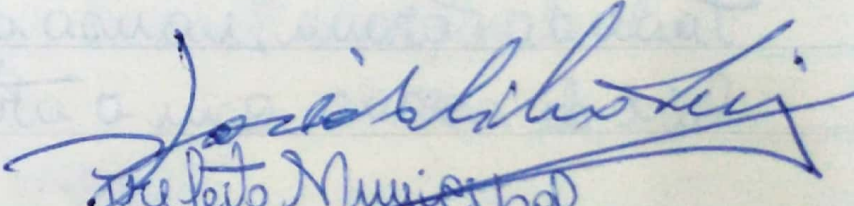
4.2.0.0.10. Inversões Financeiras

4.2.10.10. Aquisição de Imóvel

ER# 43.200/00

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados os disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaté, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Prefeito Municipal.

Secretário.